

Ato Normativo

TJ n°48/2023

Em linguagem simples

Compras públicas do TJRJ
conduzidas de forma
eficiente, legal e ética



Secretaria-Geral
de Contratos e Licitações
SGCOL



Utilizando as ferramentas da linguagem simples, o material a seguir explica de forma resumida as regras do Ato Normativo TJ nº 48/2023, que estabelece normas de conduta e diretrizes éticas aplicáveis aos profissionais que atuam na elaboração, celebração, gestão e fiscalização de contratos e licitações, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Disposições iniciais

Objetivo do Ato

Garantir que as compras públicas do TJRJ sejam conduzidas de forma eficiente, legal e ética, estabelecendo deveres e restrições para os envolvidos nessas atividades, a fim de reduzir os riscos relacionados ao processo, conforme prevê o **Código de Ética do Servidor e do Colaborador do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**.

Acesse: <https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/270293342/Codigo-de-etica.pdf>



A quem se destina

Profissionais que atuam em contratos e licitação em todas as suas fases: **planejamento, seleção do fornecedor, gestão do contrato e fiscalização da execução**.



Princípios e valores dos profissionais envolvidos

- Ética como valor central;
- Agir em todas as relações com respeito, honestidade, liberdade, justiça, cooperação e cortesia, tanto dentro quanto fora da organização, ajudando a criar um ambiente colaborativo e com menos conflitos;
- Colocar em primeiro plano o interesse público;
- Promover o desenvolvimento sustentável, garantindo uma vida ambiental saudável e socialmente inclusiva para as gerações atuais e futuras;
- Promover a transparência, garantindo acesso às informações de maneira clara e fácil de entender, por meio de processos simples e rápidos, respeitando as normas de sigilo aplicáveis.



Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência

Constituição da República Federativa do Brasil (art.37)



Deveres dos profissionais envolvidos

- Trabalhar com cuidado e dedicação, sendo sempre educado, honesto, respeitoso, colaborativo e leal;
- Não praticar nenhum tipo de abuso, mal-estar, ameaça, humilhação ou discriminação;
- Manter uma comunicação justa e ética com licitantes, fornecedores e prestadores de serviços tratando todos de forma igual, conforme os princípios do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Seguir as regras do edital, as orientações internas e toda a legislação vigente.;
- Garantir que o processo licitatório tenha ampla divulgação e transparência, explicando sempre o motivo das decisões tomadas;
- Desde a publicação do edital, permitir que interessados e licitantes acessem o processo para consulta, uma vez que, após a publicação, todos os atos do processo licitatório são públicos e podem ser vistos por qualquer pessoa;
- Atender presencialmente os licitantes e empresas contratadas, preferencialmente com outro servidor e/ou colaborador presente;
- Sempre que possível, registrar a reunião em ata assinada por todos e gravar as reuniões on-line, com o conhecimento dos participantes;
- Comunicar-se com licitantes e empresas contratadas, quando necessário, pelo e-mail corporativo da unidade para garantir imparcialidade;



Deveres dos profissionais envolvidos (continuação)

- Proteger informações confidenciais sobre fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (artigos 5º e 6º do Ato);
- Garantir que os processos licitatórios sejam concluídos em um prazo razoável, evitando qualquer ação que atrase o processo ou que vá contra a boa-fé;
 - Pedir a abertura de uma investigação contra a empresa contratada se ela não cumprir suas obrigações, garantindo o direito à defesa e o direito de contestar os fatos alegados;
 - Prevenir e não praticar atos de fraude ou corrupção, denunciando-os sempre que tomar conhecimento;
 - Fornecer informações necessárias para analisar situações que possam indicar corrupção ou irregularidades;
- Os gestores têm também a responsabilidade de orientar sua equipe no atendimento ao disposto neste Ato Normativo.

Vedações aos profissionais envolvidos

- Atuar em processos licitatórios quando houver interesse do cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, tanto de sangue quanto por afinidade;
- Antecipar a qualquer pessoa o conteúdo do edital de licitação ou de qualquer outra informação antes dos demais concorrentes;



- Aceitar presentes ou benefícios de concorrentes em processos de licitação, em desacordo com o artigo 7º do Código de Ética do Servidor e do Colaborador do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Promover ou aceitar que os trabalhadores de uma empresa contratada desempenhem funções diferentes daquelas para as quais foram contratados.;
- Usar informações confidenciais para se beneficiar ou beneficiar outras pessoas;
- Usar o cargo ou função para conseguir vantagens para si ou para outras pessoas;
- Na fase de planejamento da licitação, evitar especificar os objetos a serem contratados de maneira excessiva para não direcionar a licitação a um fornecedor específico;
- Evitar situações que possam prejudicar a transparência e a integridade do processo de licitação, priorizando sempre o interesse público.

Informações Privilegiadas

É proibido que profissionais envolvidos em contratos e licitações usem ou compartilhem informações confidenciais que obtiveram devido ao seu trabalho. Essas informações não devem ser divulgadas de forma intencional ou acidental, mesmo que mencionadas casualmente.

Mesmo após deixar o cargo ou função, ou encerrar qualquer vínculo com as contratações públicas, o sigilo deve ser mantido





Disposições Finais

As regras e normas de conduta estabelecidas pelo Ato Normativo também devem ser seguidas em atividades realizadas no ambiente on-line.

Os profissionais envolvidos no processo de contratos e licitações devem cumprir as mesmas regras dirigidas aos demais servidores e colaboradores, conforme o de Ética do Servidor e do Colaborador do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

<https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/270293342/Codigo-de-etica.pdf>



As normas violadas serão apuradas pela Comissão Mista de Ética e Boas Práticas e/ou pelas Comissões Permanentes de Processo Disciplinar, garantindo o direito de apresentar defesa e contestar as acusações feitas.

O canal para denunciar o descumprimento das regras estabelecidas neste Ato é aquele previsto no Ato Normativo TJ nº 43/2023.

<http://www3.tjrj.jus.br/Atosofic2leg/acervo/detalhe/300156?integra=1>



Caso haja omissões ou dúvidas sobre como aplicar este Ato Normativo, elas devem ser encaminhadas para a Comissão Mista de Ética e Boas Práticas, cabendo recurso ao Presidente do Tribunal de Justiça para uma decisão final.



Secretaria-Geral
de Contratos e Licitações
SGCOL